

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2005**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 45/2004, que trata da remoção pelos critérios de antigüidade e merecimento;

**Considerando**, ainda, todo o conteúdo do Processo Administrativo nº 195/2005;

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 027/2005):

"Deferir ao Exmo. Sr. **FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAÚJO**, Juiz Titular de Vara do Trabalho da 16ª Região, o pedido de remoção, pelo critério de merecimento, da Vara do Trabalho de Balsas para a Vara do Trabalho de Imperatriz".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/março/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno